



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## MENSAGEM Nº 14, de 12 de abril de 2023.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei com o objetivo de autorizar o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

Trata-se de repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à Polícia Militar para realização de obras para melhoria na estrutura do batalhão; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à Polícia Civil para manutenção dos equipamentos e melhorias no prédio da Delegacia; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao Tiro de Guerra para compra de equipamentos e melhorias na sede.

Ante todo exposto, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja apresentado na Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2023 e devidamente aprovado nas próximas reuniões, conforme trâmite regimental.

Na certeza do acolhimento da proposta e da pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N° , DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas -CONSEPA, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à Polícia Militar para realização de obras para melhoria na estrutura do batalhão; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à Polícia Civil para manutenção dos equipamentos e melhorias no prédio da Delegacia; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao Tiro de Guerra para compra de equipamentos e melhorias na sede.

**Art. 2º** Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei, serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução ou futuro, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** A contribuição poderá ser repassada de imediato com posterior abatimento do valor no duodécimo do mês de abril/2023, considerando a independência financeira e orçamentária entre os Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO  
Prefeito Municipal